

ATA DA DUCENTÉSIMA OCTOGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB

Aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, às 9 horas, no Edifício Sede da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), realizou-se a **282^a** (ducentésima octogésima segunda) **Reunião Ordinária**, correspondente ao mês de fevereiro de 2019, do Conselho Fiscal (Confis) da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), Empresa Pública Federal, constituída nos termos da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal. Estiveram presentes as Sras. Conselheiras: **Isamara Barbosa Caixeta**, Presidente do Conselho e representante titular do Ministério da Economia (ME); **Lúcia Aída Assis de Lima** e **Lizane Soares Ferreira**, representantes titulares e suplente, respectivamente, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). E, para prestar esclarecimentos, os Srs.: **Rafael Ferreira Fontes**, Técnico lotado na Superintendência de Controladoria e Riscos; **Goiazires da Silva Borges**, Superintendente de Contabilidade; **Júlia Mendes Nogueira Sarres**, Chefe da Auditoria Interna; **Artulino Lucas Neto**, Auditor Interno; **Fernando José de Pádua Costa Fonseca**, Diretor de Operações e Abastecimento; e **Stelito Assis dos Reis Neto**, Superintendente de Armazenagem. O Conselheiro Titular Marcelo Medina Osório, representante do MAPA, justificou ausência por motivos profissionais. Aberta a reunião, a Presidente deu início à análise da pauta:

1. Conhecimento da Companhia e do setor. 1.1. Acompanhamento semestral da execução do Planejamento Estratégico. O Confis tomou conhecimento da execução do Planejamento Estratégico de todo o exercício de 2018, por meio da apresentação realizada pelo Sr. Jorge. **1.2. Acompanhamento semestral das modificações do Estatuto da Companhia e Regimentos Internos do Conselho de Administração e Fiscal e comitês de assessoramento ao Conselho de Administração.** O Confis tomou conhecimento das modificações do Estatuto ocorridas durante todo o exercício de 2018, por meio da apresentação realizada pelo Sr. Jorge. **2. Fiscalização dos Atos de Gestão. 2.1. Exame mensal das atas das reuniões da Diretoria Executiva (Direx) e do Conselho de Administração (Consad). 2.1.1. Ata da 1.382^a Reunião Ordinária da Direx, de 4/12/2018.** Após exame da referida Ata, o Confis nada destacou. **2.1.2. Ata da 1.383^a Reunião Ordinária da Direx, de 12/12/2018.** Após exame da referida Ata, o Confis destaca:

a) CI Ascon nº 197/2018 - Trata-se da solicitação do Confis, para que a Conab tome providências no sentido de atender às determinações do Acórdão nº 2129/2018 - TCU - Plenário, atentando-se aos prazos nele estabelecidos, assim como informando sobre as mesmas ao Colegiado. O Diretor-Executivo da Digep informou que o assunto está sendo tratado pela Proge. Esclareceu ainda que atualmente não há novas incorporações administrativamente. A Proge encaminhou à Direx a Nota



Técnica nº PF 170/2018, na qual informa que já interpôs embargo de declaração em face do Acórdão publicado, nos termos do art. 287, do Regimento Interno do Tribunal de Contas da União. Ressaltou ainda que o parágrafo 3º do aludido artigo prevê que Embargos de Declaração suspendem o prazo para cumprimento do Acórdão até que haja o julgamento do recurso, não havendo que se falar, no momento, em adoção de providências adicionais pela Conab relativas à decisão exarada no Acórdão nº 2129/2018 - TCU. Informou que tão logo seja interposta a decisão acerca do referido Embargo de Declaração, comunicará ao Confis; **b) item 4) Voto Dirab nº 20/2018 - Processo Sulog nº 21200.000763/2018-10 - Pleito de cancelamento de lotes da Cooperativa dos Transportadores Autônomos de Cargas de Ijuí- COOTAC, objeto da contratação feita por meio do Aviso de Frete nº 124/2018, em atendimento à Lei nº 13.713/2018 (30% frete Conab com dispensa de licitação), que trata da reserva de mercado destinada aos caminhoneiros autônomos via suas cooperativas e associações. O Voto foi aprovado. O Confis solicita à Conab cópia do Parecer Proge/Gefat nº RA - 549/2018, de 22/11/2018, e da Nota Técnica Sulog nº 004, de 26/11/2018. 2.1.3. Ata da 1.384ª Reunião Ordinária da Direx, de 18/12/2018. Após exame da referida Ata, o Confis nada destacou. 2.1.4. Ata da 1.385ª Reunião Ordinária da Direx, de 26/12/2018. Após exame da referida Ata, o Confis verificou que não houve assunto a ser deliberado. 3. Desempenho Econômico-financeiro. 3.1. Análise mensal e trimestral dos demonstrativos contábeis: Balanço Patrimonial (BP); Demonstração dos Fluxos de Caixa; Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL); Demonstração do Valor Adicionado (DVA); Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) sintética e analítica; e Demonstração do Resultado Abrangente. 3.1.1. Dezembro/2018 (CI Diafi nº 020, de 23/1/2019). O Confis destaca que os mencionados Demonstrativos Contábeis englobam tanto as atividades próprias, quanto as operações governamentais. Entretanto, essas últimas não impactam o resultado. Segundo análise das Demonstrações do Resultado do Exercício (DRE) realizada pela Audin, dos principais fatores que influenciaram o resultado das atividades próprias de dezembro comparado com novembro, a variação positiva do resultado operacional, de R\$ 21.071.097,87, deve-se aos seguintes fatores: I) aumento do Lucro Bruto Operacional de R\$ 154.546,26; II) diminuição das Despesas Operacionais de R\$ 15.775.299,52; III) diminuição das Receitas Operacionais Diversas de R\$ 25.733.051,70; e IV) aumento das Subvenções do Tesouro Nacional em R\$ 22.584.048,85, para atender despesas diversas, com pessoal, Gestão dos Estoques Públicos, dentre outras do mês de dezembro. V) Nas Despesas Operacionais foram: V.1) Despesas de Pessoal – diminuição das despesas com remuneração de pessoal em relação ao mês anterior, no montante de R\$ 5.686.520,72, lembrando que na folha de novembro ocorre o pagamento do 13º; no subgrupo “Sentenças Judiciais”, houve uma diminuição em relação ao mês anterior no montante de R\$ 55.488,14. V.2) Despesas Comerciais e Administrativas – houve diminuição nos pagamentos ocorridos em relação a novembro, no montante de R\$ 2.386.713,31, principalmente**



nas rubricas: Diárias R\$ 492.187,89 e nas diversas rubricas que integram o Grupo dos Serviços Técnicos Profissionais – PJ, no montante de R\$ 2.156.997,64. **VI) Outros Resultados** - o aumento do montante na rubrica deve-se ao registro de alienações de 3 imóveis nas seguintes localidades: Pedro Gomes/MS, Chapadão do Sul/MS e Entre-Ijuí/RS, sendo que a venda foi parcelada em 120 meses. **VII) O Lucro registrado em dezembro de R\$ 7.672.038,99 contribuiu para reduzir o déficit do Resultado Econômico acumulado para R\$ 6.097.035,29.**

3.1.2. 4º trimestre/2018 - Análise Comparativa das Demonstrações Financeiras - 4º trimestres 2018/2017 e Análise Comparativa dos Indicadores Econômico-financeiros – Outubro, Novembro e Dezembro de 2018. (CI Diafi nº 026, de 4/2/2019). O Confis tomou conhecimento dos documentos.

3.1.3. Demonstrações Financeiras, Notas Explicativas e Relatórios de Revisão e Recomendações da Auditoria Independente - 4º trimestre/2018. O Confis registra que documentação não foi entregue ao Colegiado para análise.

3.2. Exame trimestral dos créditos a receber em atraso – 4º trimestre/2018.

3.2.1. Demonstrativo dos Créditos a Receber por Cessão de Pessoal (CI Diafi nº 28, de 5/2/2019). Após exame da referida CI, o Confis destaca: há débito relativo à cessão do empregado Elizeu José Rego ao Instituto Inovação para o Desenvolvimento Sustentável, no montante de R\$ 432.642,23, atualizado até 14/1/2019. A Presi solicitou o retorno do empregado, mediante o Ofício Presi nº 026, de 22/1/2019, e a cobrança seguirá para ajuizamento.

3.2.2. Relatório Gerencial de Cobrança – 4º trimestre/2018. (CI Diafi nº 29, de 5/2/2019). Após exame, o Confis registra: **a)** o relatório gerencial de cobrança posicionado em 28/12/2018 registra um volume de créditos a receber de R\$ 3.737.028.542,90 em contraposição a R\$ 3.808.453.348,00 do 3º trimestre, evidenciando um decréscimo de 1,88% (valores já com a incidência de juros e atualização monetária, em face da atualização dos débitos); **b)** foram realizadas 62 novas cobranças (R\$ 1.224.792,52), em contraposição a 64 do trimestre anterior (R\$ 1.667.296,27); **c)** sobre os recebimentos ocorridos, houve pagamentos que somaram o montante de R\$ 2.422.996,28, envolvendo 163 recebimentos, em contraposição a 83 do 3º trimestre (R\$ 1.781.824,44); **d)** outros destaques foram: a quitação integral de 58 cobranças, mediante pagamento em espécie; realização de 8 acordos de quitação de débitos por meio de parcelamento; baixa de 70 débitos por força de decisões judiciais; encaminhados para ajuizamento 22 processos de cobrança, perfazendo um montante de R\$ 959.686,80; e ajuizamento de 10 cobranças, envolvendo o montante de R\$ 1.374.196,32; **e)** a Portaria nº 381/2018, que instituiu Grupo de Trabalho (GT) para o desenvolvimento dos trabalhos de ajustes e conciliações. O GT está na fase de levantamento de informações, tendo já identificado várias divergências que resultaram, até o momento, em 85 pedidos de ajustes encaminhados às Suregs e Gecob. Conforme relato, o GT vem enfrentando dificuldades de conciliação dos dados contábeis com os do Siscob. Um dos problemas reside no atual Sistema, que se apresenta obsoleto (inclusive a sua linguagem) e de uso estanque na Matriz, ficando as regionais com a faculdade de

somente efetuar as baixas e outras alterações no sistema contábil; **f)** dos 6.689 débitos ajuizados, 4.107 referem-se a perdas/desvios em armazenagem, correspondendo a 61% das ações judiciais registradas no Siscob. Em valores monetários, as ações de perdas/desvios em armazenagem correspondem ao montante atualizado de R\$ 2.682.741.368,92 (lembrando que algumas estão sendo corrigidas pelo INPC+ juros e outras pela sobretaxa), o que equivale a 72% de todo o crédito a receber da Companhia registrado no Siscob (R\$ 3.737.028.542,90); **g)** o Siscob tem 167 dívidas de Cédula de Produto Rural - CPR registradas no valor de R\$ 25.529.937,83. Dessas dívidas, 43 estão com parcelamento já celebrado, sendo que a maioria só terá o primeiro pagamento em 2 anos, conforme carência prevista em lei. 57 cobranças registradas no Siscob, no valor total de R\$ 10.801.043,76, foram perdoadas pela lei. **4. Execução Orçamentária (CI Diafi nº 25, de 1º/2/2019) - 4º trimestre/2018.**

4.1. Acompanhamento trimestral da execução dos investimentos programados para o ano. Após exame, o Confis registra que foram prestadas informações da execução orçamentária de cada um dos trimestres, bem como do total do exercício de 2018. Por conta da relevância, destaque será dado apenas aos dados do ano fechado. A dotação inicial autorizada na Lei Orçamentária Anual destinada às despesas discricionárias de investimento foi de R\$ 8.350.000,00, sendo R\$ 6.690.252,00 na fonte 0250 e R\$ 1.278.028,00 na fonte 0263, ambas são recursos próprios da Companhia. Ocorreram diversas alterações na dotação inicial durante o exercício, destaque para o 4º trimestre em que houve redução no valor de R\$ 3.618.529,00 em decorrência da conversão do orçamento de investimento para orçamento de despesas correntes. Com todas as alterações ocorridas durante o exercício, a dotação final foi de R\$ 4.172.040,00, sendo que apenas 15,24% desse montante foi liquidado e R\$ 1,8 milhões inscritos em restos a pagar, totalizando o empenho de 59% da dotação atualizada em 2018. Os investimentos realizados referem-se à aquisição de software pronto, mobiliário em geral, máquinas e equipamentos e outros; destaque para o software de gestão de frequência e do maquinário necessário para dar suporte ao serviço de controle eletrônico de frequência dos empregados da Conab. **4.2. Exame trimestral da execução orçamentária, bem como das razões dos principais desvios dos valores realizados frente aos projetados.** Após exame, o Confis registra que foram prestadas informações da execução orçamentária de cada um dos trimestres, bem como do total do exercício de 2018. Por conta da relevância, destaque será dado apenas aos dados do ano fechado: a) nas despesas com pessoal, a Companhia liquidou 94,9% (R\$ 792,7 milhões) da dotação disponível, sendo que a quase totalidade desse montante foi da fonte Recursos do Tesouro; b) na ação CIBRIUS, a Diretoria Administrativa, Financeira e de Fiscalização – Diafi informou que “*Quanto ao orçamento disponibilizado para o Instituto de Seguridade da Conab - Cibrius, a dotação inicial foi de R\$ 72.000.000,00, sendo que no 2º trimestre o valor foi bloqueado pela SOF. O processo de negociação encontra-se em andamento, razão pela qual não houve execução.*”; c) nas despesas com benefícios assistenciais, a

Conab empenhou 93,8% (R\$ 95 milhões) da dotação disponível, mas liquidou apenas 91,7%, sendo que o restante, R\$ 2,1 milhões, foi inscrito em restos a pagar para pagamento em 2019; d) nas despesas com ações judiciais, a dotação disponível foi R\$ 79,7 milhões, sendo que desse total, R\$ 9,9 milhões, foram bloqueados pela SOF. A Conab empenhou 87,2% da dotação e liquidou 84,4%, sendo que a diferença foi inscrita em restos a pagar devido a contestação de cálculos em processo cível; e) nas despesas discricionárias correntes, da dotação atualizada (R\$ 111,4 milhões), foram empenhados 98,5% e liquidados 91,1%, sendo que a diferença foi inscrita em restos a pagar.

5. Estruturas de Controle. 5.1. Acompanhamento trimestral da execução do Plano Anual da Auditoria Interna (PAINT) e do atendimento às suas recomendações – 4º trimestre/2018 (CI Audin nº 31, de 4/2/2019).

Após exame do referido documento, o Confis registra: **5.1.1. Execução do PAINT 2018.**

a) no PAINT 2018, foram programadas 27 auditorias, das quais 25 homologadas, 1 em fase de busca conjunta de soluções e 1 Auditoria de Natureza Operacional (ANOP) cancelada por perda de objeto (avaliação do Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI, que passava por reformulação), o que representa 92% do planejado para o exercício; **b)** no 4º trimestre, foram produzidos 9 relatórios com um total de 128 recomendações.

5.1.2. Comparativo Trimestral das Recomendações dos Relatórios de Auditoria - 3º/4º trimestres/2018.

A Audin realizou, no ano de 2018, avaliação dos objetos de cada recomendação emitida antes da reformulação da Norma da Organização – NOC 10.501, que trata do Monitoramento das Recomendações da Auditoria Interna. O resultado dessa avaliação foi consignado no Relatório de Auditoria nº 22, de 26/12/2018 (alínea “g” do item 5.2. desta Ata). Desta forma, o Comparativo apresenta o quantitativo das recomendações não solucionadas (93 no 4º trim) e a situação conforme a NOC 10.501: a) exercício 2017: Relatórios nº 17 e 19 – 1 e 3 recomendações não atendidas e instaurados Processos Internos de Apuração (PIAs); b) exercício 2018: Relatórios nºs 1, 3, 6, 16 a 24 – 89 recomendações não atendidas. O Relatório nº 3 apresenta 17 recomendações não atendidas e foi instaurado PIA; o Relatório nº 6, 1 recomendação não atendida e instaurada Investigação Preliminar; os demais Relatórios encontram-se dentro do prazo de atendimento às 71 recomendações pendentes.

5.2. Relatórios de Auditoria. a) Relatório de Auditoria Acompanhamento da Gestão nº 16, de 31/10/2018.

Após exame do referido Relatório, o Confis verificou que a Auditoria ocorreu na Sureg/MT, à distância, com o objetivo de examinar a gestão orçamentária, financeira e contábil. Os trabalhos de campo foram realizados no período de 21/05 a 22/06/2018. Foram evidenciadas impropriedades que mereceram 14 recomendações, sendo 3 de gravidade alta, 2 de gravidade média e 9 de baixa gravidade. A equipe de auditoria considerou como de “alta gravidade” as seguintes não conformidades: **i)** adotar providências no sentido de agilizar a abertura do processo judicial dos valores que foram utilizados indevidamente pela Associação Comunitária de Glória D’Oeste; **ii)** a Sureg/MT apresente as providências que serão adotadas para a solução da pendência do

Handwritten notes and signatures in blue ink, including a large circle and the initials 'Pu' and 'xot'.

estoque que foi sinistrado e a perda foi atribuída à Nobre Seguradora do Brasil S.A - Em Liquidação; **iii)** cumprimento dos prazos estabelecidos na Norma da Organização – NOC 10.501 – Gestão de Recomendações da Auditoria Interna e dos consecutórios, pelo descumprimento, na esfera correccional. A posição do 4º trimestre apresenta 7 recomendações pendentes de atendimento; **b) Relatório de Auditoria Acompanhamento da Gestão nº 17, de 31/10/2018.** Após exame do referido Relatório, o Confis verificou que a auditoria ocorreu na Sureg/MT, no período de 19 a 31/08/2018, com o objetivo de examinar a execução da Política de Garantia de Preços Mínimos - PGPM, especificamente avaliar a gestão do instrumento de subvenção Contrato de Opção de Venda (COV), com vistas a certificar-se quanto à regularidade das intervenções realizadas nessas modalidades. Foram evidenciadas impropriedades que mereceram 5 recomendações, sendo 4 de gravidade média e 1 de baixa gravidade. A posição do 4º trimestre apresenta que todas as recomendações foram solucionadas; **c) Relatório de Auditoria Especial nº 18, de 19/11/2018.** Após exame do referido Relatório, o Confis verificou que a Auditoria Especial ocorreu no Instituto Conab de Seguridade Social - Cibrius, com o objetivo de examinar a gestão, no período de 6/8 a 26/10/2018. Foram evidenciadas impropriedades que mereceram 4 recomendações, sendo 2 de gravidade alta, 1 de gravidade média e 1 de gravidade baixa. A equipe de auditoria considerou como de “alta gravidade” as seguintes não conformidades: **i)** morosidade nas negociações, na via administrativa, envolvendo o Cibrius, a Conab e o MAPA, no intuito de formalização de novo contrato, relativo à dívida da Conab, na condição de patrocinadora do Plano de Benefícios Conab, oriunda do déficit atuarial apurado no processo de saldamento do mencionado Plano; **ii)** inadimplência da Conab referente à contribuição extraordinária relativa ao contrato firmado com o Cibrius, em março/2016, referente à dívida apurada no processo de saldamento do Plano de Benefícios Conab, de responsabilidade da Companhia, na condição de patrocinadora do mencionado Plano. Tal situação coloca em risco a solvência dos novos Planos de Benefícios criados a partir do aludido saldamento. A posição do 4º trimestre apresenta 2 recomendações pendentes de atendimento; **d) Relatório de Auditoria Acompanhamento da Gestão nº 19, de 22/11/2018.** Após exame do referido Relatório, o Confis verificou que a Auditoria ocorreu na Sureg/PR, com o objetivo de examinar a Gestão Contábil-Financeira daquela unidade organizacional e suas jurisdicionadas. Os trabalhos foram realizados a distância, no período de 28/8 a 29/9/2018. Foram evidenciadas impropriedades que mereceram 11 recomendações, sendo 2 de gravidade alta, 6 de gravidade média e 3 de baixa gravidade. A equipe de auditoria considerou como de “alta gravidade” as seguintes não conformidades: **i)** à Sureg/PR enviar para a Coger o resultado do processo administrativo, não apenas referente à responsabilização pelo auto de infração, mas alertar sobretudo a respeito do prazo/demora de atuação da regional para início da apuração a quem deu causa ao pagamento de multas e juros no valor de R\$ 12.521,45; e **ii)** a Suarm apresentar os resultados dos 4 (quatro) primeiros itens do



cronograma para elaboração de plano de ação, objeto de resposta à recomendação 686.1 do relatório gerado pela Audin em 22/11/2018. A posição do 4º trimestre apresenta 2 recomendações pendentes de atendimento; **e) Relatório de Auditoria Acompanhamento da Gestão nº 20, de 26/12/2018.** Após exame do referido Relatório, o Confis verificou que a Auditoria ocorreu na Matriz da Conab, em Brasília, no período de 1º e 11/10/2018, com o objetivo de examinar a real situação dos bens classificados como imobilizados em poder de terceiros, cuja amostra corresponde a todos os imóveis cedidos no âmbito da Matriz. Foram evidenciadas impropriedades que mereceram 5 recomendações, sendo 4 de gravidade média e 1 de baixa gravidade. A posição do 4º trimestre apresenta que uma das recomendações de gravidade média permanece pendente de solução; **f) Relatório de Auditoria Acompanhamento da Gestão nº 21, de 26/12/2018.** Após exame do referido Relatório, o Confis verificou que a Auditoria ocorreu na Sureg/PE, com o objetivo de examinar a execução do Programa de Abastecimento Social Vendas em Balcão, no período de 15 a 26/10/2018. Foram evidenciadas impropriedades que mereceram 3 recomendações, sendo 1 de gravidade alta e 2 de gravidade média. A equipe de auditoria considerou como de “alta gravidade” a seguinte não conformidade: ausência de Alvarás de Funcionamento da Sede e Unidades Armazenadoras da Regional de Pernambuco. A posição do 4º trimestre apresenta as 3 recomendações pendentes de atendimento; **g) Relatório de Auditoria Acompanhamento da Gestão nº 22, de 26/12/2018.** Após exame do referido Relatório, o Confis verificou que a Auditoria ocorreu no âmbito da Conab, com o objetivo de examinar a gestão contábil-financeira da Companhia. Os trabalhos de campo foram realizados entre os dias 2/7 e 16/11/2018. Foram evidenciadas impropriedades que mereceram 40 recomendações, sendo 36 de gravidade média e 4 de baixa gravidade. A posição do 4º trimestre apresenta que 33 recomendações permanecem pendentes de solução; **h) Relatório de Auditoria Acompanhamento da Gestão nº 23, de 28/12/2018.** Após exame do referido Relatório, o Confis verificou que a Auditoria ocorreu na Sureg/RJ (à distância), no período de 19/10 a 9/11/2018, com o objetivo de examinar a gestão orçamentária, financeira e contábil, tendo como referência o mês encerrado em 30/9/2018. Foram evidenciadas impropriedades que mereceram 13 recomendações, sendo 2 de gravidade alta, 4 de gravidade média e 7 de baixa gravidade. A equipe de auditoria considerou como de “alta gravidade” as seguintes não conformidades: **i) análise de todos os valores registrados nas rubricas 1.1.2.2.2.1.01.06 e 1.2.1.1.1.02.06 – Faturas/Duplicatas a Receber, levantando a situação de cada valor se está ou não ajuizado, adotando as providências cabíveis para cada caso e fazer constar na ficha de conciliação o número do processo judicial;** **ii) envidar esforços no sentido de fazer cumprir as instruções contidas na CI/Sucon n.º 0962, de 22/12/2016, objetivando levantar a documentação legal dos processos judiciais para o procedimento de baixa contábil.** A posição do 4º trimestre apresenta que 12 recomendações permanecem pendentes de solução; **i) Relatório de Auditoria Acompanhamento da Gestão nº 24, de 28/12/2018.** Após exame do

referido Relatório, o Confis verificou que a Auditoria ocorreu na Conab (Sucor, Sutin e Sumac), com o objetivo de examinar a gestão de riscos e controles internos no âmbito da Companhia, entre os dias 18/10 e 21/12/2018. Foram evidenciadas impropriedades que mereceram 10 recomendações, sendo 2 de gravidade alta e 8 de gravidade média. A posição do 4º trimestre apresenta as 10 recomendações pendentes de atendimento. **Solicitação do Confis:** com relação aos Relatórios de Auditoria nºs 16 e 18 a 24, que possuam recomendações não solucionadas, o Confis solicita à Conab providências junto às respectivas áreas da Companhia, no sentido de atendê-las. **5.3. Verificação trimestral da situação dos imóveis da Companhia – 4º trimestre/2018 (Relatório de Imóveis – CI Diafi nº 022, de 1/2/2019).** Após exame do referido Relatório, o Confis destaca: a Companhia dispõe de 195 imóveis, sendo que 103 estão ocupados pela sede e unidades armazenadoras; 68 cedidos ou ocupados por terceiros; 5 alugados; e 19 desocupados. Comparando com o 3º trimestre, a alteração foi no quantitativo de imóveis desocupados, pois foram alienados 3 imóveis (1 da Sureg/RS e 2 da Sureg/MG). **6. Adimplência da Companhia. 6.1. Acompanhamento trimestral da adimplência a compromissos financeiros, bem como da regularidade fiscal junto à Receita Federal, Estadual e Municipal; Dívida Ativa da União; Cadastro de Créditos Não Quitados do Poder Público Federal (CADIN); INSS; e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) – 4º trimestre/2018 (CIs Diafi nºs. 36 e 37, de 15/2/2019).** O Confis acusa o recebimento das referidas CIs na presente data e delibera por manifestar-se oportunamente. **7. Compras e alienações. 7.1. Exame trimestral das aquisições e contratações da Companhia, especialmente as realizadas por dispensa e inexigibilidade – 4º trimestre/2018 (CIs Diafi nºs 21 e 30, de 1º e 6/2/2019, respectivamente). 7.1.1. Licitações da Matriz e das Superintendências Regionais – Suregs.** Após exame do relatório, o Confis registra que no trimestre o montante das licitações em todas as modalidades foi de R\$ 6 milhões, sendo: 277 licitações nas modalidades de dispensa e inexigibilidade, no valor de R\$ 1.077.881,00, com destaque para as maiores dispensas nas Suregs de SP e GO (R\$ 242.173,00); 39 pregões eletrônicos (R\$ 4.826.430,00); 38 cotações eletrônicas de preços (R\$ 94.166,00). Considerando todo o exercício de 2018 houve 984 dispensas de licitação e inexigibilidade (R\$ 5.624.959,00), 115 pregões eletrônicos (R\$ 13.909.808,00), 111 cotações eletrônicas de preços (R\$ 363.795,00), 4 concorrências públicas (R\$ 27,5 milhões). **7.1.2. Contratações da Matriz e das Suregs.** Após exame, o Confis registra que houve 47 contratos novos no trimestre, além de 46 termos aditivos e 5 apostilamentos, perfazendo um total de 98 contratações no período. Dos contratos novos foram: 26 ocorreram por dispensa de licitação; uma contratação emergencial; 9 por inexigibilidade; destaque para os realizados nas Suregs de MG, PI e MS, no valor total de R\$ 8.213 mil. No exercício de 2018, foram 431 contratações: 190 novos contratos, 211 termos aditivos e 30 apostilamentos. **7.1.3. Solicitações do Confis.** O Confis solicita à Conab: **a)** com relação ao “*Contrato firmado entre SUREG-SP e a MAULER SOCIEDADE DE*



ADVOGADOS para execução de serviço especializado em Direito Tributário e Legislação Tributária relativa ao ICMS do estado de São Paulo para defesa judicial da Conab no valor único de R\$ 59.829,84.”, esclarecer a razão da contratação de empresa privada ao invés de se utilizar da estrutura da Procuradoria Jurídica da Companhia; **b)** encaminhar apenas um relatório contemplando todas as informações solicitadas. **7.2. Conhecimento trimestral da venda de ativos da Companhia e o atendimento a requisitos legais – Relatório de Bens Baixados - 4º trimestre/2018 (CI Diafi nº 23, de 1º/2/2019).** Após tomar conhecimento do referido Relatório, o Confis destaca: **i)** Matriz: baixa, no valor contábil de R\$ 651.414,67, relativa à participação em empresas – FND (ressarcimento à Conab), COPEMA (liquidação e prescrição temporal do direito de reaver o valor), LOGASA e ORNATO (prescrição temporal do direito de reaver o valor); **ii)** Sureg/MS: alienação dos imóveis de Chapadão do Sul e Pedro Gomes, no valor contábil de R\$ 1.279.957,00; **iii)** Sureg/RS: alienação do imóvel de Entre-Ijuís, no valor contábil de R\$ 2.573.437,00. O Confis solicita à Conab informar: **a)** o motivo de não ter exercido o direito de reaver, à época, os valores relativos à participação nas empresas COPEMA, LOGASA e ORNATO; **b)** o amparo legal para as baixas contábeis dessas participações. **8. Gestão de Risco Corporativo. 8.1. Avaliação trimestral da evolução dos passivos contingentes (cível, trabalhista, tributário, ambiental, dentre outros), o risco de perda e as medidas de natureza jurídica adotadas pela Companhia – 4º trimestre/2018 (Informação Proge PF nº 001, 7/2/2019).** Após exame do referido Relatório, o Confis registra que a Companhia tem 3.365 ações trabalhistas e 4.087 ações cíveis. No 4º trimestre foram pagas 86 execuções trabalhistas no total de R\$ 34.773.135,31 e 49 ações cíveis no montante de R\$ 28.597.831,69. **8.2. Acompanhamento trimestral da evolução da situação do plano de saúde e atuarial do fundo de pensão dos empregados com foco em prováveis impactos contábeis e financeiros nas demonstrações contábeis – 4º trimestre comparado com o 3º trimestre/2018. 8.2.1. Plano de Saúde (CI Digep nº 146, de 6/2/2019).** Após análise da referida CI, o Confis destaca que, na comparação do 4º trimestre com o anterior, as despesas com assistência médico-hospitalar e odontológica diminuíram 21,24%, variando de R\$ 11.728.924,00 para R\$ 9.237.385,00 (retração, em valor absoluto, de R\$ 2.491.540,00), em decorrência da diminuição da demanda. Com relação à dotação orçamentária para o exercício de 2018, o montante de R\$ 43.647.552,00 foi suficiente para cobrir os gastos realizados. Convém registrar que a atual informação do valor gasto no 3º trimestre (R\$ 11.728.924,00) não corresponde àquela constante da CI Digep nº 1001, de 26/11/2018, cujo montante teria sido de R\$10.883.686,00 o qual motivou registro na Ata da 279ª Reunião Ordinária do Confis, de 5/12/2018. **8.2.2. CIBRIUS – Instituto Conab de Seguridade Social - Relatório do 4º trimestre de 2018 (CARTA/CIBRIUS/SEG/Nº 016, de 7/2/2019).** Após exame da referida Carta, o Confis destaca: **a)** o desempenho dos ativos sob gestão do Cibrius tem obtido resultado acima da média de outras entidades de previdência complementar, ou



seja, a gestão dos recursos garantidores dos planos transcorre dentro da normalidade, encerrando o exercício de 2018 cumprindo os seus exigíveis atuariais; **b)** o Ofício nº 3779/2018/PREVIC, de 27/12/2018, da Superintendência Nacional de Previdência Complementar, órgão regulador e fiscalizador do segmento de previdência complementar, que em resposta à consulta do Cibrius sobre o provisionamento para perda do contrato denominado Termo de Adimplemento parcelado, relativo ao Plano de Benefícios Conab, determinou que, além das parcelas vencidas que vinham sendo provisionadas, o Cibrius deverá provisionar também as parcelas vincendas do contrato em comento, ou seja, toda a dívida. Segundo o Cibrius, se atendida a determinação da Previc, os planos entrarão em colapso: imediatamente, o Plano ConabPrev e, posteriormente, os demais. As reservas individuais e os benefícios concedidos terão uma redução imediata no plano ConabPrev em torno de 40%, sendo injustamente atribuído aos participantes e assistidos uma dívida que pertence à Conab, pois as suas próprias dívidas já foram quitadas na migração. Diante disso, o Conselho Deliberativo do Cibrius, em reunião no dia 22/1/2019, adotou várias medidas, dentre as quais: pedido de reanálise pela Previc e notificação extrajudicial à Conab, acerca do pagamento da dívida, até o dia 11/2/2019. O Confis solicita ao Cibrius informar o posicionamento da Previc ao pedido de reanálise à determinação de provisionamento das parcelas vincendas ao contrato denominado Termo de Adimplemento parcelado, relativo ao Plano de Benefícios Conab. No que diz respeito à notificação extrajudicial, o Confis lembra que essa medida já foi adotada anteriormente pelo Cibrius, sem qualquer efeito. **9. Outras Atividades. 9.1. Acompanhamento mensal do atendimento às demandas do Conselho Fiscal. 9.1.1. CI Ascon nº 236, de 10/12/2018:** resposta à alínea “c” do item 4.2. da Ata da 279ª Reunião Ordinária do Confis, de 5/12/2018. Solicitação atendida mediante ao Conselho realizada pelos Srs. Stelito e Fernando. **9.1.2. CI Ascon nº 239, de 10/12/2018:** resposta ao item 5.1. da Ata da 279ª Reunião Ordinária do Confis, de 5/12/2018. **Solicitação não atendida. 9.1.3. CI Ascon nº 242, de 10/12/2018:** resposta às seguintes alíneas do item 6.2. da Ata da 279ª Reunião Ordinária do Confis, de 5/12/2018. **a)** alínea “a.1”: **solicitação atendida; b)** alínea “a.2”: **solicitação atendida; c)** alínea “a.3”: **solicitação atendida. 9.1.4. CI Ascon nº 243, de 10/12/2018:** resposta ao item 7.1. da Ata da 279ª Reunião Ordinária do Confis, de 5/12/2018. **Solicitação atendida. 9.1.5. CI Ascon nº 31, de 6/2/2019:** resposta às seguintes alíneas registradas ao final da Ata da 56ª Reunião Extraordinária do Confis, de 5/2/2019: **a)** alínea “a”: **solicitação atendida; b)** alínea “b”: **solicitação não atendida; c)** alínea “c”: **solicitação não atendida. 9.1.6. CI Ascon nº 244, de 10/12/2018:** resposta ao item 7.2.2.1. da Ata da 279ª Reunião Ordinária do Confis, de 5/12/2018. O Confis tomou conhecimento da Nota Técnica Suofi nº 10/2019, que trata da questão do Cibrius, objeto da CARTA/CIBRIUS/SUP Nº 080/2018, dirigida ao Confis. O Confis solicita à Conab: **a)** prestar informações sobre o Inquérito Civil instaurado pelo Ministério Público (objeto, andamento, situação, etc); **b)** verificar junto à Consultoria Jurídica da União (CGU/AGU) a



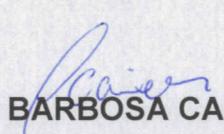
situação do processo e informar ao Conselho Fiscal; **c)** encaminhar a referida Nota Técnica ao Cibrius. **9.1.7. CI Ascon nº 044, de 11/2/2019:** resposta ao item 8.2. da Ata da 279ª Reunião Ordinária do Confis, de 5/12/2018. **Solicitação atendida. 9.2. Verificação mensal do cumprimento da Lei nº 13.303/2016, do Decreto nº 8.945/2016 e das Resoluções da CGPAR (Quadro “Check list das adequações necessárias para cumprimento da Lei 13.303/16 e Decreto 8.945/16”, de 19/1/2019).** O Confis tomou conhecimento da situação de cumprimento das referidas legislações por meio da apresentação realizada pelo Sr. Jorge. **9.2.1. CARTA/CIBRIUS/SUP/N.º 015/2019, de 6/2/2019.** A referida Carta trata de resposta à Carta Presi nº 037, de 1º/2/2019, por meio da qual o Diretor-Presidente da Conab solicita ao Cibrius informar sobre o atendimento do disposto na Resolução CGPAR nº 25, de 6/12/2018, descrevendo as ações que foram adotadas para o atendimento das regras contidas na referida Resolução. O Confis solicita à Conab manifestar-se sobre o atendimento ou não da referida Resolução. **9.3. Relatório Trimestral das Atividades da Superintendência de Gestão de Riscos, Conformidade e Controles Internos - Sucor – 4º Trimestre/2018 (CI Sucor nº 24, de 6/2/2019).** O Confis tomou conhecimento do relatório e destaca: **a)** instalação do Sistema Agatha, software público de gerenciamento de riscos, elaborado pelo então Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MP), que será implementado em 2019. O Confis solicita à Conab informar ao Colegiado quando o Sistema Agatha estiver implementado; **b)** no dia 28/12/2018, foi publicada a Resolução nº 10, da Direx, que atribui prazos e responsabilidade aos gestores dos riscos, quanto à implementação dos Planos de Ação para mitigação desses riscos. O Confis solicita à Conab cópia da Resolução/Direx nº 10/2018 para conhecimento; **c)** em cumprimento à atribuição de prestar suporte à alta administração na tomada de decisões e na classificação dos riscos e oportunidades relativas a demandas da Companhia para fortalecimento do alcance dos seus objetivos estratégicos, a Sucor apoiou o levantamento de riscos e conformidade, elaborando análises solicitadas para tomada de decisão da alta administração, tais como: minuta de edital padrão para contratações do Serviço de Assistência Saúde (SAS) Conab; manifestação da demissão dos assessores da Diafi e Dirab; deliberação acerca do Acordo Coletivo de Trabalho; homologação e autorização para contratação de auditoria externa 2019; deliberação da proposta de reformulação do Estatuto Social; deliberação sobre o relatório trimestral da estratégia; deliberação sobre as solicitações de alterações dos indicadores de desempenho da estratégia de longo prazo; política de alienação e cessão de imóveis; implantação em definitivo do regime de teletrabalho no âmbito da auditoria interna; Informações gerenciais dos recursos humanos e dos Planos de Cargos e Salários; deliberação da proposta de reestruturação das Superintendências regionais; deliberação da proposta de reestruturação da Matriz; deliberação do Plano de Funções; deliberação do Plano de Negócios 2019; Regimento Interno do Comitê de Indicações e Sucessão (CIS), e Política de Indicação e Sucessão. Entretanto, a Sucor salienta que as análises de riscos e conformidade foram realizadas com um

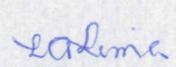


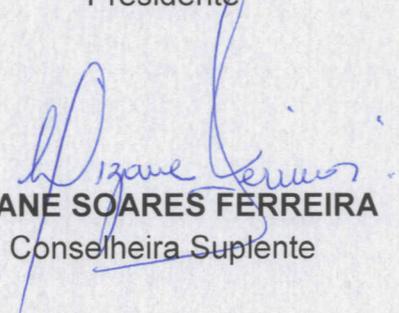
prazo extremamente exíguo, o que prejudica a verificação da conformidade dos documentos apresentados, assim como dos possíveis riscos que poderão advir dessas decisões. O Confis manifesta preocupação com essa informação da Sucor e recomenda à Conab a adoção de providências no sentido de que não ocorra o mesmo nos próximos levantamentos de riscos e conformidade e elaboração de análises para a tomada de decisão pela alta administração. **9.4. Relatório trimestral dos Termos de Execução Descentralizada (TED) e Acordos de Cooperação – 4º trimestre (CI Sucor nº 26, de 7/2/2019).** O Confis tomou conhecimento dos referidos Relatórios que informam a existência de 12 TED e 21 Acordos de Cooperação. Dos TED, 3 estão em execução, entretanto os prazos de vigência expiraram em 2018, sendo que dois deles ainda consta a informação de “previsão para iniciar em janeiro/2019”. Idêntica situação encontra-se um dos Acordos de Cooperação celebrado entre a Conab e a Universidade de Brasília – UNB. Desta forma, o Confis solicita à Conab justificar as situações “em execução” e “previsão para iniciar em janeiro/2019” dos TEDs e Acordos, tendo em vista ao prazos de vigência expirados em 2018. **9.5. CI Direx nº 1, de 29/1/2019.** A referida CI encaminha ao Conselho Fiscal “... para ciência e providências cabíveis a Resolução Consad Nº 42 de 10/12/2018, que trata da alteração do artigo 158 do Regimento Interno da Conab, trazendo para o Conselho de Administração a faculdade de nomear e destituir o titular da Procuradoria-Geral da Conab. Tal alteração torna o Regimento Interno da Companhia conflitante com seu Estatuto Social, uma vez que está claro no Artigo 78. Inciso III que tal atribuição é competência estatutária do Diretor-Presidente da Conab, conforme trecho in verbis: “Estatuto Social da Conab - Art. 78. Sem prejuízo das demais atribuições da Diretoria Executiva, compete especificamente ao Diretor-Presidente da Companhia: III admitir, promover, reclassificar, designar, licenciar, transferir, remover, punir, demitir e dispensar empregados, na forma da lei, e observadas as disposições previstas neste Estatuto Social, no Regulamento de Pessoal e no Regimento Interno;” A competência atribuída ao Diretor-Presidente faz jus a sua redação já que a Procuradoria Geral é subordinada hierarquicamente a Presidência da Conab, e não fazer parte do rol de áreas internas de Governança vinculadas ao Conselho de Administração, ...”. O Confis solicita à Conab cópia da Resolução Consad nº 42, de 10/12/2018, considerando que não foi encaminhada ao Conselho Fiscal por meio da CI Direx nº 1, de 29/1/2019. **9.6. FOLHA DE DESPACHO/Ouvidoria 07 à CI Presi nº 10, de 11/1/2019.** A Ouvidoria, por meio da referida Folha de Despacho, submete o conteúdo da CI Presi nº 10, por ela registrada no e-Ouv – Sistema de Ouvidorias do Poder Executivo Federal, sob o NUP 21213.000012/2019-27, à análise do Conselho Fiscal, nos termos do art. 93, inciso III, do Estatuto Social da Companhia. A CI Presi nº 10/2019 refere-se ao E-mail do Conselheiro do Consad, Francisco de Assis Xavier Segundo, para dar conhecimento à Ouvidoria. O mencionado E-mail, datado de 11/1/2019, dirigido aos demais Conselheiros de Administração com cópia para outros empregados e áreas da Companhia, trata de Resoluções do Consad. Após

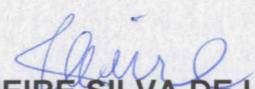


exame da documentação, o Confis registra: **i)** o referido Conselheiro diz “Considerando que a **Resolução nº 35, de 29/10/2018**, da qual foi discutida e deliberada na Reunião Ordinária do Conselho no dia **27/08/2018**, mas sem qualquer citada de ponto e/ou deliberação na **ATA DA REUNIÃO, realizada no dia 27/08/2018, da qual já foi assinada, registrada e divulgada no site da Conab;**”, no entanto, a Ata à que ele se refere, foi por ele assinada; **ii)** até a presente data, o Confis recebeu apenas as cópias das Atas das 1ª a 10ª Reuniões Ordinárias e 1ª a 7ª Reuniões Extraordinárias do Consad; **iii)** o referido Conselheiro solicitou ao Presidente do Consad incluir o assunto na pauta da reunião ordinária de **24/1/2019**. Por fim, o Confis solicita: **a)** à Conab cópia das Resoluções Consad nºs. 35, 38 e 39, de 2018, e caso tenham sido revogadas, encaminhar cópia dos respectivos atos; **b)** à Presidência esclarecer a razão de ter encaminhado o e-mail do mencionado Conselheiro à Ouvidoria, na data de 11/1/2019, por meio da CI Presi nº 10/2019; **c)** à Ouvidoria esclarecer a razão de registrar o conteúdo da CI Presi nº 10/2019, por ela recebida no dia 11/1/2019, no e-Ouv – Sistema de Ouvidorias do Governo Federal, sob o NUP 21213.000012/2019-27, no dia 24/1/2019; **d)** à Ouvidoria esclarecer a razão do encaminhamento do assunto ao Conselho Fiscal nos termos do art. 93, inciso III, do Estatuto Social da Companhia que dispõe: “*Artigo 93. Compete ao Conselho Fiscal: III - manifestar-se sobre as propostas dos órgãos da administração, a serem submetidas à Assembleia Geral, relativas à modificação do capital social, planos de investimentos ou orçamentos de capital, distribuição de dividendos, transformação, incorporação, fusão ou cisão;*” Encaminhe-se cópia desta Ata à Direx; ao Consad; ao Assessor Especial de Controle Interno do MAPA; e ao Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União, para conhecimento e providências que julgarem convenientes. E nada mais havendo a tratar, a Conselheira Isamara Barbosa Caixeta agradeceu a presença de todos, dando por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Francimeire Silva de Lima, Chefe Substituta da Assessoria de Apoio aos Conselhos, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, vai assinada por mim e pelas Conselheiras presentes.


ISAMARA BARBOSA CAIXETA
Presidente


LÚCIA AÍDA ASSIS DE LIMA
Conselheira Titular


LIZANE SOARES FERREIRA
Conselheira Suplente


FRANCIMEIRE SILVA DE LIMA
Secretária